



PREFEITURA DE  
HORIZONTE



TOMADA DE PREÇOS Nº 2017.08.17.1

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR SERVIÇO DE RETIRADA DE ENTULHOS EXISTENTES NOS PASSEIOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DA SEDE E DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE/CE

**ASSUNTO:** RECURSO ADMINISTRATIVO CONTRA JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO (Art. 109, I, "a", da Lei nº 8.666/93)

**RECORRENTE:** SILVIA CLAUDIA PEREIRA DE OLIVEIRA –EIRELI –ME

A licitante SILVIA CLAUDIA PEREIRA DE OLIVEIRA –EIRELI –ME, já qualificada nestes autos, interpôs **RECURSO ADMINISTRATIVO** com fundamento no art.109, I, "a", da Lei Federal nº 8.666/93 contra a decisão da Comissão Permanente de Licitação que, nos autos da Tomada de Preços epigrafada, a declarou **INABILITADA**.

À vista dos autos e calcado nas razões e fundamentos expostos na informação prestada pela Comissão Permanente de Licitação, **CONHEÇO** o **RECURSO INTERPOSTO** pela ora recorrente, para, no mérito, **NEGAR-LHE PROVIMENTO in totum**, mantendo-se inalterada a decisão da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Horizonte que declarou a referida empresa **INABILITADA** nos presentes autos, determinando o prosseguimento do certame na forma da lei e do instrumento convocatório.

Ciência aos interessados.

Publique-se. Cumpra-se.

Horizonte, 09 de Novembro de 2017.

  
Hélio Nogueira Gomes

Secretário Municipal de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo